Prefeitura Municipal de Leme

ESTADO DE SÃO PAULO

.-L E I Nº.328, DE 18-11-1958-.

.-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-.

---oOo---

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento dos serviços caligráficos em fotografias, do Diploma concedido ao Exmo. Sr. Ministro Vicente de Paula Lima e confecção do Diploma de "Cidadão Lemense" concedido ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jânio da Silva Quadros.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito será coberto com a utilização parcial do Saldo Financeiro do Exercício de 1957.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de novembro de 1958.

Armando Coelho
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme em 18 de novembro de 1958.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

27 1 70